



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Cortesia é relacionamento. **Nunca moeda de troca.**

01– 02	Objetivo, diretriz geral e relação com o setor público	03
03– 04	Oferecimento no setor privado e acessos de teste (trials)	04
05	Recebimento de brindes e presentes	05
—	Recebi um presente. E agora?	06
06	Vedações	07
07	Despesas operacionais e reembolsos contratuais	08
08	Canal de Ética, não retaliação e vigência	09
—	Mapa do Programa de Integridade	10

COMO LER ESTA POLÍTICA



PODE

O que é esperado e permitido na nossa operação.



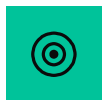
NÃO PODE

Condutas vedadas, sem exceção e sem zona cinzenta.



FLUXO

O passo a passo para agir diante de um caso concreto.



OBJETIVO, DIRETRIZ GERAL E SETOR PÚBLICO

01 · OBJETIVO E DIRETRIZ GERAL

Esta Política estabelece as diretrizes da ETIFY para o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, refeições e hospitalidades, assegurando relações comerciais transparentes e independência profissional.

02 · RELAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

POSIÇÃO DA ETIFY

A ETIFY não possui contratos ou clientes no setor público.

A ETIFY não paga, não doa, não patrocina e não oferece cortesias, brindes, presentes, viagens ou refeições de qualquer valor a agentes públicos. A ETIFY não contrata agentes públicos e nem contrata ou remunera intermediários ou parceiros comerciais para atuar perante a administração pública.

Zero

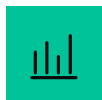
Contratos ou clientes no setor público

Qualquer valor

É o limite para agente público
— não há valor mínimo tolerado

Sócios

Conduzem pessoalmente qualquer interação estatal futura



OFERECIMENTO NO SETOR PRIVADO E TRIALS

03 • OFERECIMENTO NO SETOR PRIVADO

A ETIFY não oferece presentes ou cortesias para influenciar decisões comerciais.

São permitidas ações institucionais voltadas à divulgação de nossas soluções e ao fomento educacional — como almoços, jantares de demonstração e o compartilhamento de cortesias para feiras e congressos de compliance em que a ETIFY participe como patrocinadora ou expositora.

PODE

- ✓ Almoços e jantares de demonstração com finalidade institucional.
- ✓ Compartilhar cortesias de feiras e congressos onde a ETIFY é patrocinadora ou expositora.

NÃO PODE

- ✗ Presentear ou oferecer cortesia para influenciar uma decisão comercial.
- ✗ Vincular qualquer cortesia à obtenção ou renovação de contrato.

04 • ACESSOS DE TESTE E DEMONSTRAÇÕES (TRIALS)

A liberação de acessos temporários de teste, períodos de avaliação, pilotos e demonstrações da plataforma (trials) a organizações públicas ou privadas é prática técnica e comercial padrão para permitir o conhecimento do catálogo e das ferramentas.

Essas liberações possuem finalidade institucional e operacional, **não configurando brinde, presente, cortesia ou vantagem pessoal.**



RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

É vedado aos sócios, colaboradores e parceiros aceitar presentes, viagens ou favores de terceiros que possam suscitar conflito de interesses ou comprometer a independência profissional.

- **O que se admite.** Admite-se apenas o recebimento de itens institucionais e promocionais sem valor comercial expressivo. Refeições de trabalho de valor moderado vinculadas a reuniões profissionais são permitidas.
- **O que se recusa.** Presentes de valor comercial relevante, viagens ou ingressos de entretenimento devem ser recusados. Diante da impossibilidade fática de devolução, o item será revertido para uso institucional ou doado a entidade beneficente.

PODE ACEITAR

- ✓ Itens institucionais e promocionais sem valor comercial expressivo.
- ✓ Refeições de trabalho de valor moderado ligadas a reuniões profissionais.

DEVE RECUSAR

- ✗ Presentes de valor comercial relevante.
- ✗ Viagens e ingressos de entretenimento.
- ✗ Qualquer favor que comprometa a independência profissional.

Não conseguiu devolver? O item **não fica com a pessoa**: vai para uso institucional ou para doação a entidade beneficente. O passo a passo está na [página seguinte](#).



RECEBI UM PRESENTE. E AGORA?

Responda às perguntas na ordem. A primeira resposta “sim” já define o que fazer.

01**Quem ofereceu é agente público?****SIM**

Recuse, independentemente do valor, e comunique os sócios. Não há exceção.

NÃO

Siga para a pergunta 02.

02**É dinheiro, cartão-presente, vale, criptoativo ou equivalente financeiro?****SIM**

Recuse. Vedação absoluta em qualquer valor e em qualquer contexto.

NÃO

Siga para a pergunta 03.

03**Está vinculado a um contrato, renovação ou decisão de negócio em curso?****SIM**

Recuse e declare a situação aos sócios como potencial conflito de interesses.

NÃO

Siga para a pergunta 04.

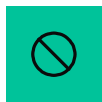
04**Tem valor comercial relevante – viagem, ingresso de entretenimento ou item caro?****SIM**

Recuse. Se a devolução for faticamente impossível, reverta para uso institucional ou doe a entidade beneficente.

NÃO

Item institucional ou promocional sem valor expressivo: pode aceitar.

Ficou em dúvida em qualquer etapa? **Consulte os sócios antes de aceitar** – ou registre no Canal de Ética.



São proibidos, tanto na oferta quanto no recebimento:

**Equivalentes financeiros**

Dinheiro, cartões-presente, vales, criptoativos ou equivalentes financeiros.

**Qualquer cortesia a agente público**

Quaisquer cortesias, brindes, presentes, refeições de qualquer valor ou viagens a agentes públicos.

**Vantagem atrelada a negócio**

Vantagens vinculadas à obtenção de contratos, renovações ou decisões de negócio.

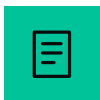
**Triangulação**

Vantagens concedidas ou aceitas por meio de interposta pessoa ou direcionadas a familiares.

**Incompatibilidade com a dignidade humana**

Itens ou atividades incompatíveis com a ética e a dignidade humana.

O que é proibido fazer diretamente também é proibido fazer por meio de terceiro, parceiro ou familiar.



DESPESAS OPERACIONAIS E REEMBOLSOS CONTRATUAIS

Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação custeadas ou reembolsadas por clientes para a prestação de serviços presenciais pela ETIFY (como palestras, workshops ou reuniões técnicas) possuem natureza operacional e não configuram hospitalidade ou vantagem indevida, desde que previstas em contrato e comprovadas fiscalmente.

DESPESA OPERACIONAL x HOSPITALIDADE

DESPESA OPERACIONAL

Custeia a execução de um serviço já contratado, está prevista no contrato e é comprovada fiscalmente. Não é vantagem — é logística.

HOSPITALIDADE INDEVIDA

Beneficia uma pessoa, não a execução do serviço, não está prevista em contrato e não tem lastro fiscal.

OS TRÊS REQUISITOS CUMULATIVOS

01 FINALIDADE

Execução legítima de serviço presencial contratado

+

02 PREVISÃO

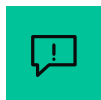
Cláusula expressa no contrato com o cliente

+

03 COMPROVAÇÃO

Documentação fiscal completa da despesa

Faltando qualquer um dos três requisitos, a despesa deixa de ser operacional — e passa a ser tratada como hospitalidade, sujeita às vedações do [Capítulo 6](#).



CANAL DE ÉTICA, NÃO RETALIAÇÃO E VIGÊNCIA

CANAL DE ÉTICA INDEPENDENTE

Dúvidas, orientações ou comunicações sobre desvios éticos podem ser enviadas ao nosso Canal de Ética independente e confidencial, disponível para registros **identificados** ou **anônimos**.

ENDEREÇO DO CANAL

www.compliance-office.com/etify

01

Não retaliação

A ETIFY assegura tratamento confidencial e proteção a quem relatar de boa-fé ou colaborar com apurações, nos termos da lei.

02

Retaliação por prestador ou parceiro

É vedada qualquer retaliação, cuja prática por prestadores ou parceiros implica a rescisão motivada imediata do contrato.

03

Retaliação por sócio

No caso de sócios, a retaliação configura falta grave por quebra de dever fiduciário.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Esta Política será revisada a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver mudança relevante. A versão atualizada estará permanentemente acessível nos canais oficiais da ETIFY.

Publicação

Entrada em vigor na data de publicação

12 meses

Ciclo ordinário de revisão

Extraordinária

Sempre que houver mudança relevante



Esta Política integra o Programa de Integridade da ETIFY e deve ser lida em conjunto com os demais documentos. Onde cada tema está tratado:

TEMA	CÓDIGO DE ÉTICA	PI-02 ANTICORRUPÇÃO	PI-03 BRINDES
Setor público	Cap. 7	Cap. 4	Cap. 2
Oferecer brindes e cortesias	Cap. 8	Cap. 6	Cap. 3
Receber brindes e presentes	Cap. 8	—	Cap. 5
Conflitos de interesses	Cap. 5	Cap. 6	Cap. 5
Patrocínios institucionais	Cap. 8	Cap. 6	Cap. 3
Reembolsos contratuais	Cap. 8	Cap. 7	Cap. 7
Canal de Ética e não retaliação	Cap. 10	Cap. 8	Cap. 8

**CORTESIA É
RELACIONAMENTO.
NUNCA MOEDA DE TROCA.**

